

DECRETO Nº 36.341

**ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DO
DECRETO Nº 33.797, DE 23 DE FEVEREIRO DE
2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do
Processo Digital nº 87735/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Artigo 4º do Decreto nº 33.797, de 23 de fevereiro de 2024, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 4º Fica designado para assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras contas da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao CNPJ nº 27.165.588/0001-90, CNPJ nº 27.165.588/0003-51, Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI-CNPJ nº 32.610.877/0001-90, Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental FMEIEF-CNPJ nº 45.802.017/0001-09, e ao CNPJ Matriz da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim - nº 63.396.267/0001-60, o Subsecretário Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda, o Secretário Municipal de Educação e o Prefeito Municipal."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 35.759/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r

